



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Processo MA-____/2025**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº03/2025/TRT11

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº03/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
EIRUNEPÉ E A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª
REGIÃO, PARA A CESSÃO DE ESPAÇO
FÍSICO DESTINADO AO
FUNCIONAMENTO DA VARA DO
TRABALHO DE EIRUNEPÉ.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.190.765/0003-54, com sede na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, Eirunepé/AM, CEP: 69.880- 000, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, doravante denominada simplesmente **CEDENTE**, e, de outro lado, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.671.187/0001-18, com sede na Rua Visconde de Porto Alegre, n.1265, Bairro Praça 14 de Janeiro, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69.020-130, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JORGE ALVARO MARQUES GUEDES**, e pela Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora da Divisão de Cooperação Judiciária **CARLA PRISCILLA SILVA NOBRE**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, tendo em vista o que consta no **Processo TRT11 nº MA-____/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável resolvem firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO**, com fundamentado no artigo 184, da referida Lei, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a **cessão, a título gratuito, do uso de espaço físico pertencente à Prefeitura Municipal de Eirunepé, localizado na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, sede da prefeitura, destinado exclusivamente ao funcionamento da Vara do Trabalho de Eirunepé, unidade integrante da estrutura do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.**



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Processo MA-____/2025**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1. A CEDENTE se compromete a:

2.1.1. Disponibilizar o espaço físico em condições adequadas de uso;

2.1.2. Garantir o acesso pleno do CESSIONÁRIO às dependências cedidas durante o período de vigência do presente instrumento;

2.1.3. Comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias qualquer necessidade de interrupção ou encerramento da cessão.

2.2. O CESSIONÁRIO se compromete a:

2.2.1. Utilizar o espaço exclusivamente para o funcionamento da Vara do Trabalho de Eirunepé;

2.2.2. Zelar pela conservação do imóvel e de suas instalações;

2.2.3. Restituir o imóvel ao final da vigência do termo nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente termo é de **1 (um) ano**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante celebração de Termo Aditivo entre as partes, observando o limite decenal previsto no **Art.107 da Lei n.14.133 de 1º de Abril de 2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. Este Termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo:

4.1. 1. Por comum acordo entre as partes;

4.1.2. Por denúncia unilateral de qualquer das partes, mediante notificação prévia por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

4.1.3. Por descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui pactuada, hipótese em que a rescisão poderá ser imediata.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Processo MA-____/2025

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato do presente Acordo será publicado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e pela Prefeitura Municipal de Eirunepé, nos seus respectivos Diários Oficiais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Este Termo não gera vínculo empregatício, societário ou de subordinação entre as partes, tampouco transferência de domínio ou posse do imóvel.

6.2. As partes comprometem-se a cumprir integralmente a legislação vigente, especialmente no que diz respeito à proteção do patrimônio público e à moralidade administrativa.

6.3. As partes elegem o foro da Comarca de Eirunepé/AM para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução deste Termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Acordo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas, **considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.**

Manaus, data da última assinatura digital.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita Municipal de Eirunepé

**JORGE ALVARO
MARQUES**

Assinado de forma digital por
JORGE ALVARO MARQUES
GUEDES:110021

GUEDES:110021 2025.09.19 13:34:12 -04'00'

Documento assinado digitalmente

o TRT 11ª Região



CARLA PRISCILLA SILVA NOBRE

Data: 22/09/2025 15:59:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLA PRISCILLA SILVA NOBRE

Coordenadora da Divisão de Cooperação Judiciária do TRT 11ª Região

TESTEMUNHAS: